

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 183/2022 CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o SR. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **FACILITA HIGIENIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.843.394/0001-29 estabelecida a Avenida Das Nações, n.º 3899-S, Bairro: Parque dos Buritis, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000 telefone (65) 3549-[REDACTED], e-mail compras@facilithigienizacao.com.br, neste ato representado pelo Sr. MAURO BOEIRA JUNIOR, portador do CIRG n.º [REDACTED]-61 e CIC n.º [REDACTED]-61, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo o remanejamento de saldo da dotação orçamentária vigente do **Contrato nº 183/2022** para o ano de 2025, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O Apostilamento deverá remanejar o saldo vigente nas dotações mencionadas abaixo, remanejando saldo previsto originalmente de 2024 para 2025 na quantia orçamentária de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

8.2. O saldo previsto deverá ser remanejado de acordo com as dotações do quadro orçamentário abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR DE 2024 PARA 2025
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ASISTENCIA MÉDICA ESPEC-AME	339039	714	1.500.1002000	R\$ 30.000,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 183/2022, firmado em 04 de Julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 21 de novembro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 183/2022** – REPROGRAMAÇÃO DE SALDO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FACILITA HIGIENIZACAO EIRELI
DATA: 21/11/024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 25 DE NOVEMBRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código f103b78f-0b5e-4c78-9fae-cca2fcedb38c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.